



PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICVITAÇÃO

000050

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação do interessado: Figueiredo e Petry Clínica Médica – Profissional Bruno Mussi

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, Tutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	10 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	00 pontos
TOTAL		50 PONTOS	

Observação: No item experiência do profissional, foi considerado 30 pontos, pois em consulta ao sistema Catha Compras – Aba contrato - seqüencial nº2490, a vigência do contrato é de 25/06/2015 à 25/06/2020.


 Presidente


 Membro


 Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 14/07/2020

000051

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001511/2020

Número do processo:	0001511/2020	Número único:	1E2.DB2.613-49
Solicitação:	291 - credenciamento	Número do protocolo:	13339
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	22.170.465/0001-23
Requerente:	9911 - FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	Rua AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 350 - 89400-000	Município:	Porto União - SC
Complemento:	SALA 03	Fax:	
Loteamento:		Notificado por:	E-mail
Condomínio:			
Telefone:			
Celular:			
E-mail:	ivooclinica@gmail.com		
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	14/07/2020 09:37	Procedência:	Interna
Súmula:	envelope lacrado	Prioridade:	Normal
Previsto para:		Concluído em:	
Observação:			

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA
(Requerente)

Hora: 09:37:56

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA
CNPJ/MF 22.170.465/0001-23**

000052

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **BRUNO MUSSI FIGUEIREDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.943.469-76, portador da carteira de identidade civil nº. 6.619.955-0/II-PR, expedida em 30/09/1992, residente e domiciliado na Rua Coronel Benjamim Belarmino, 573, apto. 701, centro em Porto União - SC, CEP 89400-000.

2) **IVO PETRY**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União - SC, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 660.528.079-20, portador da carteira de identidade civil nº. 3.972.374-3/II-PR, expedida em 07/11/2008, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 390, centro em Porto União - SC, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura que gira nesta praça sob o nome de **FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 350, sala 03, centro em Porto União - SC, CEP 89400-00, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório Porto União - Ofício do Registro Civil, sob nº. 001167, no livro A-005, Folha 089 em 12/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.170.465/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, RESTRITA A CONSULTAS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA
CNPJ/MF 22.170.465/0001-23**

000053

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
07 JUL. 2020
Prépo André
Escritório, 51
4013322-2299
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

(18)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA
CNPJ/MF 22.170.465/0001-23**

000054

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **BRUNO MUSSI FIGUEIREDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.943.469-76, portador da carteira de identidade civil nº. 6.619.955-0/II-PR, expedida em 30/09/1992, residente e domiciliado na Rua Coronel Benjamim Belarmino, 573, apto. 701, centro em Porto União - SC, CEP 89400-000.

2) **IVO PETRY**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União - SC, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 660.528.079-20, portador da carteira de identidade civil nº. 3.972.374-3/II-PR, expedida em 07/11/2008, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 390, centro em Porto União - SC, CEP 89400-000.

Tem constituída entre si, uma Sociedade Simples Pura que gira nesta praça sob o nome de **FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 350, sala 03, centro em Porto União - SC, CEP 89400-00, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório Porto União - Ofício do Registro Civil, sob nº. 001167, no livro A-005, Folha 089 em 12/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.170.465/0001-23, regida pelos artigos 997 a 1.038 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA** e tem sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, 350, sala 03, centro em Porto União - SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da

[Handwritten signatures and initials]

000055

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. ODU FÉ.
Proprietário: Reisenberg, S.I.
07 JUL. 2020
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA
CNPJ/MF 22.170.465/0001-23**

000056
Folha: 3 de 5

seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor em R\$
BRUNO MUSSI FIGUEIREDO	50	5.000	5.000,00
IVO PETRY	50	5.000	5.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é ilimitada, mas todos responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais de acordo com o inciso VIII do artigo 997 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a BRUNO MUSSI FIGUEIREDO e IVO PETRY, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob

000057

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
07 JUL. 2020
Principais
Escritores
GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA
CNPJ/MF 22.170.465/0001-23**

000058

Folha: 4 de 5

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo obter uma retirada mensal ou distribuição de lucros de acordo com a produção de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independente da contribuição para o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (Trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

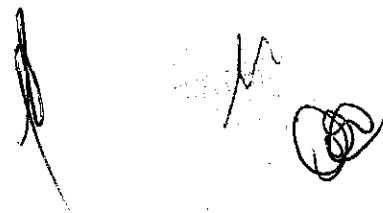
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica pelos serviços médicos é do sócio **BRUNO MUSSI FIGUEIREDO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Porto União – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias, na presença de 2 (Duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



000059

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
07 JUL. 2020
Para Assinar: Rosenberg, 51
Mauricio Rodrigues de Lima
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

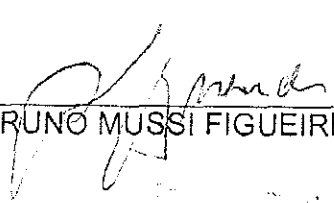
3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA
CNPJ/MF 22.170.465/0001-23**

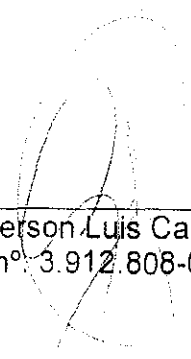
Folha: 5 de 5

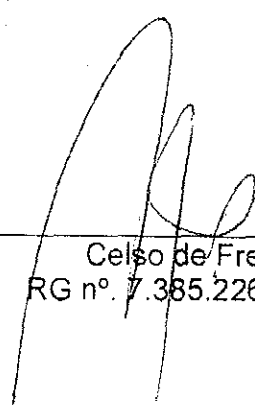
Porto União - SC, 28 de agosto de 2018.


BRUNO MUSSI FIGUEIREDO



IVO PETRY

Testemunhas:


Gerson Luis Calliari
RG nº. 3.912.808-0-II/PR


Celso de Freitas
RG nº. 7.385.226-9-II/PR

Advogada:


CATIA BONATO GIACOMINI
OAB nº. 84163/PR

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Cíels Maria Lene Costa Koerner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 155, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
reivilportouniao@winturbo.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 001570 Data: 14/09/2018 Qualidade: Integral
Registro: 001334 Data: 14/09/2018 Livro: A-006 Folha: 056
Apresentante: Gerson Luis Calliari
Emolumentos Registro: R\$ 99,00, Selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 100,90 - Recibo nº 37706

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FPR42734-GFQI
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 14 de Setembro de 2018

Robert Salustiano Koerner - Escrevente Substituto

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO-OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP: 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Robert S. Koerner
CPF 586.203.119-72
OFICIAL SUBSTITUTO

000061

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ

Proca/Abir
Bocanegra, 51
472-352-2289

07 JUL. 2020

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEESEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA

ESCRITÓRIO
13.228 07/2001

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSH75041

(Handwritten scribble)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000062

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.170.465/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 350	COMPLEMENTO SALA: 03;
---------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVOCLINICA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-1621
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 08:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000063

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA
CNPJ: 22.170.465/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:37 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **5E50.AC29.0699.EF89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA**
CNPJ/CPF: **22.170.465/0001-23**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: Z00140080075269
Data de emissão: 07/07/2020 08:40:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PROCOLO
Número:
Data:

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 4045/2020

000065

CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: 150703 - FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA
CNPJ: 22.170.465/0001-23
Endereço: AV. GETULIO VARGAS Nº 350 ap: Bloco:
Complemento: SALA 03
Bairro: Centro Cidade: Porto União UF: SC

FINALIDADE

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A presente certidão não apresenta rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo visada e assinada pelo responsável.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União(SC), 8 de Julho de 2020.

Rudi Mauri Feix Junior
Fiscal de Tributos

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal

Voltar

Imprimir

000066



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.170.465/0001-23

Razão Social: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 350 SL 03 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

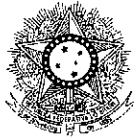
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032105233072835730

Informação obtida em 07/07/2020 08:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.170.465/0001-23
Certidão nº: 15491233/2020
Expedição: 07/07/2020, às 08:45:01
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.170.465/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07/07/2020

0178396

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

000068

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7512216

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 06/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA, portador do CNPJ: 22.170.465/0001-23. *****

OBSERVAÇÕES:


- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 7 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: **0178396**




Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 01/10/2018

CNES: 7803559 Nome Fantasia: FIGUEIREDD E PETRY CNPJ: 22.170.465/0001-23
 Nome Empresarial: FIGUEIREDD E PETRY CLINICA MEDICA Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS Número: 350 Complemento: SALA 03
 Bairro: CENTRO Município: 421360 - PORTO UNIAO UF: SC
 CEP: 89400-000 Telefone: (42)3521-1621 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 26ª
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BRUND MUSSI FIGUEIREDO
 Cadastrado em: 06/09/2015 Atualização na base local: 06/02/2018 Última atualização Nacional: 21/09/2018
 Horário de Funcionamento: NÃO INFORMADO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2232 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA
	MUNICIPAL
	Gestão

000069

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
Atendimento		
Tipo de atendimento		
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --





000070

ANEXO V
DECLARAÇÃO

000071

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2020.

Eu, BRUNO MUSSI FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.619.955-0/PR e inscrito no CPF nº 034.943.469-76, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO -PR, em 07 de julho de 2020.


FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA

12

13

14


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR. 000072

A Licitante FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ Nº 22.170.465/0001-23, abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de profissional enfermeiro para prestar serviço no Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos, contratação de médico anestesiológico para consultas ambulatoriais e realização de procedimentos anestésicos para realização de cirurgias no Hospital Municipal e profissional médico psiquiatra, nos termos do Chamamento Público nº. 007/2020, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado - PR, em 07 de julho de 2020.


BRUNO MUSSI FIGUEIREDO







DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2020.

Eu, BRUNO MUSSI FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.619.955-0/PR e inscrito no CPF nº 034.943.469-76, DECLARO que:

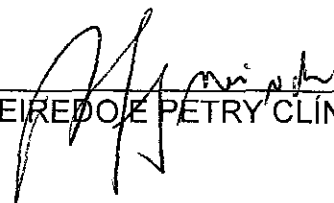
- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO -PR, em 07 de julho de 2020.


FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA

W

Q

Q

DECLARAÇÃO

FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ N° 22.170.465/0001-23, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 350, sala 03, centro de Porto União-SC, CEP 89400-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr BRUNO MUSSI FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.619.955-0/PR e inscrito no CPF nº 034.943.469-76, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Porto União, de 07 de julho 2020.



Bruno Mussi Figueiredo
Sócio-administrador

LD



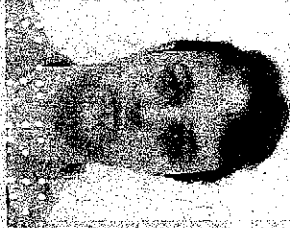


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.619.955-0



POLEGAR DIREITO



Bruno Mussi Figueiredo

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 6.619.955-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/03/2015

NOME: BRUNO MUSSI FIGUEIREDO

FILIAÇÃO: NELSON LUIZ CAMPOS FIGUEIREDO
VERA LUCIA MUSSI FIGUEIREDO

000075

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORTO UNIÃO/SC, DA SEDE
C.CAS=3949, LIVRO=14B, FOLHA=119

CPF: 034.943.469-76

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO FÉ.

10 JUL. 2020

GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei: 13.228 de 18/07/2016

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

1507/5097

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO
3º TABELIONATO DE NOTAS

000076

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Associação Médica Brasileira
Associação Brasileira de Psiquiatria



Associação Brasileira de Psiquiatria

conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

ao

Dr. Bruno Mussi Figueiredo



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 3 de novembro de 2009

[Signature]

Dr. Florentino de Araújo Carrioso Filho
Presidente da AMB

[Signature]

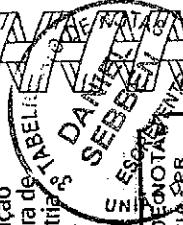
Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

[Signature]

Dr. Antônio Geraldo da Silva
Presidente da ABP

[Signature]

Dr. Claudio Meneghello Martins
Diretor Secretário da ABP



3º TABELIONATO DE NOTARIAS
UNIAO DA VITORIA PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOI FE.

10 JUL. 2009

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBEN
ELVIO CYRER
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Registro 113513
 Assinaram o Presidente e o Secretário Geral
 em exercício na data do registro.

000078

RECONHECIMENTO
 Reconhecido por semelhança as firmas e assinaturas de
 O, FLORENTINO DE ARAUJO CARLOS FILHO, de qualis CONTEBEM
 com os padrões desenhados em Escrevente
 São Paulo, de Mato de 2015
 Em testemunha
 Cleyber FAVILLAS - Escrevente Autorizado
 Cleyber FAVILLAS - Escrevente Autorizado
 150004121561 - FIRMAS 4, 801101411561

CANTO DO JARDIM DE NO
 AL SANTOS 1470
 Heber Gonçalves
 Escrevente Autorizado

1042141723883

3º TABELIONATO DE NOTAS
 DANIEL SERBEN

SELO
 FIMARPEN
 10 JUL 2020

TABELIONATO DE NOTAS
 UNIAO DA VITORIA, PR
 RESERVA POTOCOPHA E REPRODUCAO
 SAL DO BOCUMENTO APRESENADO
 NESTE TABELIONATO, RESERVA DA VOUFE
 10 JUL 2020
 (42) 3522-2299

ISELENE B. DE LIMA
 DANIE SERBEN
 EIVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Identificação de Notas
 Exclusivo por
 Autenticação de cópia
 FSNZSLIA

(Handwritten signature)



República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 27 de janeiro de 2005, confere o título de Médico a **Bruno Mussi Figueiredo**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de setembro de 1980, portador da Carteira de Identidade n.º 6.619.955-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todas as direites e prerrogativas legais.

Paraná, 27 de janeiro de 2005.

Bruno Mussi Figueiredo
Bruno Mussi Figueiredo
Diplomado

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Junior
Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Junior
Rector



CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto nº 421/38
publicado no D.O.U. de 12/5/1938.

REGISTRADO SOB Nº **11982**
DO LIVRO **SD/10 DO SD**
U.F. PR. EM **21/01/05**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77, Diploma registrado sob nº 64458, Livro UF-140, Fls. 70, Proc. 1068/05-25, no Curitiba, 27 de Janeiro de 2005

S. J. J. J.

Eivaldo Ferreira Laveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DAA - Divisão de Registro Geral
Rua João de Deus, 100 - Curitiba, PR - 81531-980
Fone: (41) 3339-1100
Fax: (41) 3339-1100
E-mail: **28 da prova de 2005**
21685

0800000

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina,
com sede em Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ nº 08.112.814/0001-15, inscrita no CNPJ nº 08.112.814/0001-15, inscrita no CNPJ nº 08.112.814/0001-15.

ANASTASIO KOTZIAS NETO
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

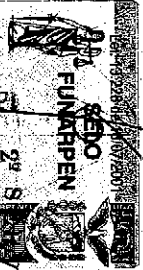


TABELA DE DATAS
Nº 152
CMH09645
22/01/2005
Vila Velha
PR

ROSELI FIDELIS - Proponente
CPF 032085599929

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTO UNIÃO
 Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
 Cleis Maria Lona Costa Koerner
 Oficial Registradora

**CERTIDÃO DE ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE
 FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA**

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício os livros de Registro de Pessoa Jurídica, neles no de N° **A-06** as fls. **56**, sob nº de ordem **1334**, em **14 de Setembro de 2018**, encontrei o registro da **primeira alteração** da **Sociedade FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA de Porto União/SC**.

Foi somente o que me foi pedido certificar que bem e fielmente extraí a presente Certidão, dada e passada por esta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte. Eu, Geny Bettoni, Escrevente do Registro de Pessoa Jurídica, que conferi, dato e assino.

O referido é verdade e dou fé.
 Porto União - SC, 06 de julho de 2020.

Geny Bettoni
 Escrevente Substituta



NOME DO OFÍCIO:
 Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
 OFICIAL REGISTRADOR:
 Cleis Maria Lona Costa Koerner
 MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Porto União - SC
 ENDEREÇO:
 Rua XV de Novembro, 155, centro - CEP: 89400-000 -
 atendimento@cartorioportouniao.com.br - (42) 3522-2342
 Digitado por: Geny Bettoni

Emolumentos
 1 Certidão de documentos registrados pela
 primeira folha - R\$ 11,00
 1 Selo de Fiscalização pago (FWC29303-NGNK) -
 R\$ 2,80
 1 ISS - R\$ 0,55
 Total: R\$ **14,35**

83.545.657/0001-61

**PORTO UNIÃO-OFÍCIO DO
 REGISTRO CIVIL**

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
 CENTRO - CEP: 89400-000
 PORTO UNIÃO - SC

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Rua XV de Novembro, 155, centro - Porto União - SC - CEP:
 89400-000 - atendimento@cartorioportouniao.com.br - (42) 3522-2342



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

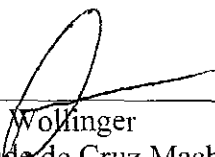
000082


DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins e a pedido que Bruno Mussi Figueiredo, portador do CRM nº 21685-PR desempenhou a função de médico psiquiatra com índice satisfatório e recomendado exercendo atividades inerentes a profissão nas dependências do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos neste serviço, no período de 01/07/2013 a 30/06/2020.

Cruz Machado, 13 de julho de 2020

DENISE WOLLINGER
Secretaria de Saúde
Decreto 3302/2020


Denise Wollinger
Secretária de Saúde de Cruz Machado


W



Ficha de Credenciamento
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de profissional enfermeiro para prestar serviço no Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos, contratação de médico anesthesiologista para consultas ambulatoriais e realização de procedimentos anestésicos para realização de cirurgias no Hospital Municipal e profissional médico psiquiatra, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA
CNPJ: 22.170.465/0001-23

NOME: BRUNO MUSSI FIGUEIREDO
CPF: 034.943.469-76 RG: 6.619.955-0/PR
DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1980

FILIAÇÃO:
Pai: Nelson Luiz Campos Figueiredo
Mãe: vera Lucia Mussi Figueiredo

ENDEREÇO:
Avenida Getúlio Vargas, nº 350, sala 03, centro de Porto União- SC, CEP 89400-000;
Telefone: (42) 3521-7425 – Celular (42) 9 9972-0598
E-mail: brunoconsultorio@gmail.com

ESPECIALIDADE: Médico Psiquiatra

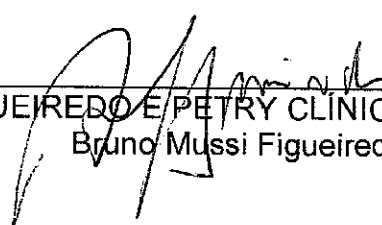
ITEM	DESCRIPTIVO	LOCAL DE TRABALHO	QUANTIDADE	Valor Mensal	Valor Total
2	Profissional médico psiquiatra	Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos	06 meses	R\$ 10.250,00	R\$ 61.500,00

Correspondente a 50 (cinquenta) consultas mensais ao valor unitário de cada consulta R\$ 205,00 (duzentos reais).

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 136 - Unicred
AGENCIA: 1308
CONTA: 767885-1
LOCAL: Porto União-SC

Porto União, 07 de julho de 2020.



FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA
Bruno Mussi Figueiredo



000084

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **BRUNO MUSSI FIGUEIREDO** - CRM-PR 21685 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	624	30/08/2010
MEDICINA DE TRÁFEGO	Não Informada	18675	09/02/2015

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação 08b305237466f12b2c41b9b73b2ab85c59b8a2ad

Emitida eletronicamente via internet em **09/07/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



000085

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNO MUSSI FIGUEIREDO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **21685** desde **28/01/2005**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 09/10/2020.

Chave de validação [8969a61fef26c398c5224d8098f1778b8f23a14d](#)

Emitida eletronicamente via internet em 09/07/2020.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.